

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/18

Às 9 horas, do dia 03/04/18, nas dependências da Prefeitura Municipal de Candelária, reuniu-se a Comissão Especial para Julgamento de Concorrências de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 1126/17 de 20/12/17, do Senhor Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros:

CLEBER VARGAS MACHADO	Presidente
CARLA DENISE STEINHAUS	Membro
DAIANA BOJINK	Membro
LIRIA MARIA REIS	Membro
PATRÍCIA SCHÄFER	Membro
MARISOL IRACEMABESKOW SCHNEIDER	Membro
ELAINE SUELI ECKEL	Membro
TALES LUIZ HEINZE MACHADO	Membro

Atuaram nesta reunião o presidente CLEBER VARGAS MACHADO e os membros CARLA DENISE STEINHAUS, ELAINE SUELI ECKEL e LIRIA MARIA REIS, para proceder com a abertura e julgamento das propostas das empresas habilitadas na Concorrência 02/18, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL AMBULATORIAL**. A comissão deu início aos trabalhos, com a abertura do envelope 02, contendo as propostas das empresas habilitadas, que são:

ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD HOSPITALARES LTDA
MCW PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS
SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA

Examinadas as amostras, analisadas e rubricadas as propostas, feito o quadro comparativo, verificou-se que:

A empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA foi desclassificada no item 75, pois sua amostra foi reprovada, conforme relatório de amostra.

A empresa ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi desclassificada nos itens 56 e 72, pois suas amostras foram reprovadas, conforme relatório de amostra.

No item 04: Houve empate entre as empresa ROSSI e MCW, após o sorteio, a vencedora foi a empresa ROSSI.

No item 05: Houve empate ficto entre as empresa ROSSI e MCW, onde a empresa ROSSI pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

Nos itens 06 e 12: Houve empate ficto entre as empresa ROSSI e ALTERMED, onde a empresa ROSSI pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

No item 23: Houve empate ficto entre as empresa SUL BRASILEIRA e ALTERMED, onde a empresa SUL BRASILEIRA pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

Nos itens 33 e 34: A empresa SANDRA foi desclassificada pelo valor cotado esta muito acima da média, a mesma poderá apresentar nova proposta.

No item 39: A empresa ALTERMED foi desclassificada pelo valor cotado esta muito acima da média, a mesma poderá apresentar nova proposta.

No item 41: Houve empate ficto entre as empresa ROSSI e ALTERMED, onde a empresa ROSSI pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

No item 47: As empresas SUL BRASILEIRA e ALTERMED foram desclassificadas pelo valor cotado estar muito acima da média, as mesmas poderão apresentar novas propostas.

Nos itens 48, 57, e 73: Houve empate ficto entre as empresa ROSSI e ALTERMED, onde a empresa ROSSI pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

No item 82: A empresa ALTERMED foi desclassificada pelo valor cotado esta muito acima da média, a mesma poderá apresentar nova proposta.

Nos itens 90 e 102: Houve empate ficto entre as empresa ROSSI e ALTERMED, onde a empresa ROSSI pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

No item 103: As empresas SUL BRASILEIRA, ROSSI e ALTERMED foram desclassificadas pelo valor cotado estar muito acima da média, as mesmas poderão apresentar novas propostas.

Nos itens 107 e 109: Houve empate ficto entre as empresa ROSSI e ALTERMED, onde a empresa ROSSI pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

Nos itens 113, 116, 117 e 118: As empresas ROSSI e ALTERMED foram desclassificadas pelo valor cotado estar muito acima da média, as mesmas poderão apresentar novas propostas.

No item 120: Houve empate ficto entre as empresa ROSSI e ALTERMED, onde a empresa ROSSI pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

No item 123: A empresa ALTERMED foi desclassificada pelo valor cotado esta muito acima da média, a mesma poderá apresentar nova proposta.

Nos itens 132, 133 e 134: Houve empate ficto entre as empresa ROSSI e ALTERMED, onde a empresa ROSSI pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

No item 148: Empate entre as empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ e MCW, após o sorteio a vencedora foi a MCW.

No item 154: Houve empate ficto entre as empresa ROSSI e ALTERMED, onde a empresa ROSSI pode apresentar nova proposta, menor que a de menor preço.

No item 155: A empresa ALTERMED foi desclassificada pelo valor cotado esta muito acima da média, a mesma poderá apresentar nova proposta.

No item 158: As empresas CIRÚRGICA SANTA CRUZ e ALTERMED foram desclassificadas pelo valor cotado estar muito acima da média, as mesmas poderão apresentar novas propostas.

Os itens 40, 44 e 45 não foram cotados.

Nos demais itens a comissão julgou classificadas em 1º lugar as empresas abaixo relacionadas com os respectivos itens:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA: Nos itens 02, 03, 07, 08, 09, 14, 18, 20, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 56, 58, 59, 60, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 85, 86, 87, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 108, 110, 111, 112, 114, 115, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 141, 151, 152, 156, 157, 159 e 161.

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD HOSPITALARES LTDA: Nos itens 13, 26, 28, 55, 61, 62, 63, 94, 137, 138, 139, 140, 164, 165, 168 e 169.

MCW PROD. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: Nos itens 10, 11, 17, 42, 43, 67, 83, 84, 88, 106, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 153 e 167.

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Nos itens 01, 04, 15, 16, 19, 21, 49, 50, 51, 64, 65, 66, 75, 80, 81, 91, 92, 93, 105, 119, 121, 122, 160, 162, 163 e 166.

SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS: Nos itens 46, 52, 53 e 54.

SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA: Nos itens 22, 38 e 104.

Fica aberto o prazo de dois dias conforme item 4.3 letra a) para as empresas apresentarem novas propostas, menores que a de menor preço, conforme os empates fictos relacionados acima. Fica aberto também o prazo de dois dias para apresentação de novas propostas para as empresas ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, SANDRA REGINA GUTERRES RAMOS, SUL BRASILEIRA DE RAIOS X LTDA, ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD HOSPITALARES LTDA apresentarem novas propostas dentro da média orçada, conforme prevê o art. 48 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, será assinada e encerrada a presente ata, que está sendo postada no site oficial da Prefeitura Municipal de Candelária, em 04/04/18.